



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano II | Edição nº 277

Página 1 de 3

FINAL DE SEMANA DE VACINAÇÃO FOI SUCESSO



O final de semana foi movimentado e com muito trabalho para a secretaria de saúde. Sexta, 13/05, aconteceu o dia D da saúde da criança no PSF Dr. Edison, com gincana realizada por educadora física, pula pula, pipoca, futebol de sabão e escorregador inflável, sucesso total. Foram aplicadas 122 doses de vacinas e feitos noventa atendimentos entre pediatra, nutricionista, ortopedista e dentista. Ainda na sexta a secretaria deslocou vacinadoras para a Vila Coqueiros, onde foram aplicadas 90 doses de vacina. No sábado, 14/05, teve mutirão de vacinação na secretaria de saúde e, mais uma vez, a população compareceu, sendo aplicadas 123 doses, entre primeira, segunda, terceira e quarta doses de covid-19, em crianças, adultos e idosos, e influenza entre os públicos prioritários. A secretaria de saúde agradece a população que mais uma vez demonstrou responsabilidade e solidariedade, comparecendo e levando as crianças para imunização. População vacinada é população saudável!



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano II | Edição nº 277

Página 2 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano II | Edição nº 277

Página 3 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 011 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos e contratados temporariamente.

O Prefeito do Município de Itapagipe MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 303 de 03 de dezembro de 2019 que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Itapagipe/MG, determina o início do processo de avaliação de desempenho anual dos servidores da Rede Municipal de educação:

Considerando a avaliação periódica de desempenho individual como requisito necessário para o desenvolvimento na carreira por meio da progressão, com valorização do desempenho eficiente das funções atribuídas à respectiva carreira;

Considerando que será feita por um órgão colegiado que deverá analisar as variáveis que vão além dos dados quantitativos e que, desta avaliação, possa se extrair os elementos necessários à melhoria do processo de desempenho funcional em todos os seus aspectos (Art. 56, §1º);

Considerando que a avaliação de desempenho destina-se a todos os servidores efetivos para fins de progressão na carreira, e para contratados temporariamente como um dos critérios para eventual renovação de contrato (Art. 65);

Considerando a necessidade de formação da Comissão de Avaliação dos Servidores, em cada unidade de ensino, para atuar no ano de 2022;

Considerando ser a Secretaria Municipal de Educação o órgão de normatização, coordenação e supervisão do processo de avaliação, cabendo à direção de cada unidade, coordenar, em seu nível o processo de avaliação (Art. 57 §1º);

RESOLVE:

Art. 1º Os critérios a serem avaliados pela comissão são aqueles definidos no art. 60 do plano de carreira dos profissionais da educação, quais sejam:

I - Assiduidade;

II - Pontualidade;

III - Disciplina;

IV - Qualidade do Trabalho;

V - Produtividade;

VI - Responsabilidade;

VII - Administração do tempo e tempestividade;

VIII - Uso adequado dos equipamentos e instalações no trabalho;

IX - Trabalho em equipe;

X - Capacidade de adequação à organização institucional e de receber ordens do superior hierárquico.

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho será executado conforme Resolução a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação que regulamentará o procedimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe-MG, 17 de maio de 2022.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito